



Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto

Exmo(a). Senhor(a)
Fundação para a Ciência e Tecnologia (FCT)
Av^a D. Carlos I, n^o 126
1249-074 Lisboa

Proc. n.º 1554/15.2BEPRT	Ação administrativa especial de pretensão conexa com atos administrativos	Data: 07/01/2016
Intervenientes: Autora: Maria Alexandra de Mascarenhas Guedes; Réu: Fundação para a Ciência e Tecnologia, IP; Contrainteressados: Ivan Yudin e outros		

N. Ref^a
UO 1

Assunto: Solicitação de Publicação de Anúncio

Por ordem do Mm^o Juiz deste Tribunal, solicito a V. Ex^a que se digne a providenciar no sentido de proceder á publicação do anúncio, cuja cópia se junta, na página web da Fundação para a Ciência e Tecnologia, IP [www.fct.pt].
Mais se solicita que seja remetido a este Tribunal comprovativo da data de publicação do referido anúncio.

Com os melhores cumprimentos,

O Oficial de Justiça,

Sandra Saraiva



Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto

Proc. n.º 1554/15.2BEPRT	Ação administrativa especial de pretensão conexa com atos administrativos	Data: 07/01/2016
Intervenientes: Autora: Maria Alexandra de Mascarenhas Guedes; Réu: Fundação para a Ciência e Tecnologia, IP; Contrainteressados: Ivan Yudin e outros		

Dr. Marcelo da Silva Mendonça, Juiz de Direito, FAZ SABER que nos autos de ação administrativa especial de pretensão conexa com atos administrativos, registados sob o número 1554/15.2BEPRT, que se encontram pendentes no Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto – Unidade Orgânica 1, em que é autora Maria Alexandra de Mascarenhas Guedes, réu Fundação para a Ciência e Tecnologia, IP e contrainteressados os abaixo identificados:

Ivan Yudin,

Lilia de Fátima Gomes Perfeito,

Eurico Manuel Januário Rodrigues Morais de Sá,

Ivo Manuel Mimoso Vieira Chelo,

Iva Hristrova Pashkuleva,

Sara Guilherme Oliveira da Silva,

Nuno Filipe da Silva Fernandes de Castro,

Renato Miguel Emidio do Carmo,

Pedro Miguel Berardo Duarte Pina,

Daniel Montesinos Torres,

Ivo Telley,

Gün R. Semin,

Ricardo Simão Vieira Pires,

Sérgia Maria Aguiar Velho,

Carla Renata Gonçalves de Freitas,

Laura Campo Deaño,

João Alfredo Vieira Canário,

Francisco José Galindo Rosales,

Alfredo Manuel Feliciano Pereira,

Ana Isabel Costa Febrero de Queiroz,

Sante Carloni,

José Henrique Veiga Fernandes,

Nuno Miguel Azevedo Machado de Araújo,

Ana Márcia Enes Barbosa,

Mónica Paula Fernandes Serrano Miranda,

Pedro José Conde Reis Costa,

Vítor Jorge Pais Vilar,

Paolo Pani,

Susana Alexandra Tavares Meneses Barbosa,

Paula Sofia Ramos de Sousa Sampaio,

Paula Celeste da Silva Ferreira,

Beatriz Royo Cantabrana,

João André da Costa Tedim,

Nuno Miguel de Oliveira Lages Alves,

Albano Gonçalo Beja Pereira,

Andrey Morozov,

Nuno Miguel Dias Cerca,

Sandra Manuela Rodrigues Sousa,

Rúben Huttel Heleno,

José Carlos Alcobia Rogado de Brito,

Susana Rodriguez Echeverria,

Pedro Miguel Pina Guerra Duarte Naves,



Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto

Isabel da Silva Henriques,
Paulo Xavier Catry,
Cláudia Sofia Orvalho da Silva Castelo,
Nuno Filipe Gomes Loureiro,
Davide D'Alimonte,
Sónia Maria Almeida Guedes de Melo,
Maria Otília Vitoriana Vieira,
Oleksandr Tkach,
José Carlos Caetano Xavier,
Marta Rodrigues Vilar Rosales,
Alekos Athanasiadis,
José Carlos Ribeiro Bessa,
Diego Martínez Martínez,
Cristina Maria da Costa Silva Pereira,
Nicolas Francesco Van Goethem,
Ermelinda Maria Sengo Maçõas,
Marcos Perez Losada,
Célia dos Anjos Alves,
Ivo Cristiano da Rocha Martins,
Marina de Araújo Igreja,
Pedro Miguel Gil de Castro,
Montserrat Comesanã Vila,
Ana Rita Freitas Martins de Matos Fragoso,
Patrícia Margarida do Ó de Oliveira Beldade,
Elena Baena-Gonzalez,
Ana Pimenta da Gama da Silveira Viana Semedo,
Ana Maria Nabais dos Santos Evans de Carvalho,
Helena Cristina Ferreira Machado,
Artur Jorge da Costa Peixoto Alves,
Ludivico Franco,
Silvar Kallip,
Gersende Prior,
Craig John Medforth,
Antonino Grillo,
Matthias Erwin Futschik,
Ana João Gomes Rodrigues,
Tânia Patrícia Gregório Fernandes,
Adrian Michael Oehmen,
Ana Costa Xavier de Carvalho,
Paula Alexandrina de Aguiar Pereira Marques,
Rita Maria Mendes de Almeida Correia da Cunha,
Cristina Maria Santos Alves de Carvalho Barrias,
Paulo dos Mártires Lopes Teodoro de Matos,
Mónica Cordeiro de Almeida e Silva,
Fabrizio Macagno,
Susana Manuela Ribeiro Dias da Silva,
Manoj Kumar Singh,
Gleb Kakazei,
Reto Gassmann,
Colin E. McVey,
Pedro Ricardo Lourenço Figueira,
Carlos Alberto Ruivo Herdeiro,
Cláudia Perdígão Dias Custódio,
Aleksey Yaremchenko,
Telmo Jorge Ramos Pereira,



Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto



Susana Marta Lopes Almeida,
Alison Laurie Neilson,
Alexandra Maria Moita Antunes,
Marta Leitão Mota Fajardo,
Teresa Sacadura Santos Silva,
Célia Maria Romba Rodrigues Miguel,
Filipe Miguel Henriques Lebre Ramos Figueiredo,
Ana Isabel Antunes Tomaz Diniz,
Miguel Ângelo Joaquim Rodrigues,
Telmo Alexandre Fernandes Morato Gomes,
Ana Patrícia Carvalho Gonçalves,
Elia Zardini,
Carla da Conceição Caramujo Rocha de Carvalho,
Polychronis Papaderos,
João Manuel Rendeiro Cardoso,
Sílvia Raquel Cardoso Castro,
Maximilian Kopylovich,
Ana Borroso Abecasis,
Bruno César Santos Cardoso Reis,
Pedro Tiago Gonçalves Monteiro,
Rui Afonso Bairrão da Rosa,
Susana Inês da Silva Custódio,
Marina Kirillova,
Luís Miguel Monteiro Mafra,
Marc Oliva Franganillo,
Sanna Maria Sillankorva,
Luís Filipe Ferreira Moita,
Paula Duque Magalhães Santos,
Mariam Bouhmadi Lopez,
Nuno Teotónio Viegas Guerreiro Leonardo,
Sérgio Joaquim Raposo Filipe,
Edgar Rodrigues Almeida Gomes,
Carla Sofia Marques Pereira,
Adrián Manuel Tavares da Silva,
Lianshe Fu,
Stanislav Lazarov Ferdov,
Neftali Sillero Pablos,
João Pedro Taborda Barata,
Nuno Miguel Cabral Queiroz,
Virgínia Maria Rico Pires,
Alan James Cain,
Marco Alexandre Barbosa de Vasconcelos,
Pedro Alexandre dias Soares,
Ewa Bogel-Lukasik,
Maria Clara Correia de Freitas Pessoa de Amorim,
Nuno João de oliveira e Silva,
Sérgio Guilherme Aleixo de Matos,
Panteleimon E. Eleftheriou,
Thomas Grismayer,
Sofia Rocha Pauleta,
Catarina Maria Batista Vinagre,
Luís Alexandre Fernandes Cobra Branco,
Rita Maria Pina Vasconcelos,
Federico Herrera,
Elsa Margarida Cabrita de Sousa Lechner,



Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto



António José Braga Osório Gomes Salgado,
Pedro Ricardo Simão Antunes,
Armando M. C. Pires Remondes,
Fernanda Cristina Gomes de Sousa Marques,
Ana Cristina Florindo de Brito,
Marta Sofia Sá Ferreira,
Rita Homem de Gouveia Costanzo Nunes,
Rita Oliveira Teodoro,
Teresa Alexandra Peixoto da Rocha Santos,
Ana Leite de Almeida Monteiro de Oliveira,
Rafal Bogel-Lukasik,
Ana Maria Antunes Dias,
Isabel Maria Cunha Antunes Lopes,
Hugo Emanuel Vitorino Rebelo,
Guillaume Laurent Erny,
Ana Cláudia Relvas Vieira Dias,
Gabriela Martinho de Almeida,
Miguel Luís Cunha Mano,
Gennady Kulikov,
José Maria Frediani Laffitte,
Maria Manuel Duque Vieira Marques dos Santos,
Miguel Gonçalo Cardina Codinha,
Nuno Filipe Ribeiro Pinto de Oliveira Azevedo,
Maria João Lopes Gonçalves de Brito Amorim,
Sandra Cristina da Silva Martins,
Patrícia Conde Muino,
Silvana Munzi,
Helena Szrek Sousa Pereira,
Frederico Nuno Castanheira Aires da Silva,
José Pedro de Abreu Coutinho,
Philip Jan Havik,
Ricardo Jorge Dinis Oliveira,
Susana Maria Pinto de Carvalho,
David Navas Otero,
Célia Marina Pedroso Gouveia,
Andreia Marques Valente,
Nuno Manuel Ferreira de Sousa Azevedo Cerqueira,
Raquel Sá Leão Domingues da Silva,
Sónia Alexandra Correia Carabineiro,
Joana Patrícia da Silva Abrantes,
Leonardus Dorothea Kluskens,
Everton Vasconcelos Machado,
Diego Napp Avelli,
Nuno Manuel Ribeiro Martins Xavier,
Maria Paula de Melo Risques Marques Carneiro,
Tiago de Oliveira Santos Pires Marques,
Ana Sofia Pereira dos Santos,
Sónia Alexandra Morais Rodrigues,
António Manuel Simões Carrão Albuquerque Baptista,
Helena Isabel Martins Soares,
Sofia Andringa Dias,
Bruno André Fernandes de Jesus da Silva Nunes,
Maria Rita Sarmento de Almeida Ribeiro,
Elsa Cristina Carona de Sousa Lamy,
Ioannis Sotiropoulos,



Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto

Maria de Fátima Magalhães Carvalho,
Maria Cláudia Godinho Ferreira Dias Nunes dos Santos,

ficam advertidos todos estes contrainteresados, para, no prazo de 15 dias, se constituírem nessa qualidade, no processo atrás indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 82.º do CPTA, cujo objeto do pedido consiste, em síntese, em ver declarada nula ou anulada a avaliação obtida pela autora, no procedimento concursal para investigador FCT 2013 na área principal "Natural Sciences", área secundária "Earth and Related Environmental Sciences", à qual foi atribuída a referência IF/00362/2013 tendo sido avaliada pelo Painel "Physical sciences and Engineering", reconhecer-se que a avaliação obtida pela autora é injusta e ilegal, quando assim não se entenda, deverá o procedimento concursal FCT 2013 ser substituído por outro que cumpra a lei e o direito aplicáveis, tudo com as demais consequências legais.

Uma vez expirado o prazo referido, os contrainteresados que como tais se tenham constituído consideram-se citados para contestar no prazo de 30 dias a ação acima referenciada, pelos fundamentos constantes da petição inicial, cujo duplicado se encontra à disposição na secretaria, com a advertência de que a falta de contestação ou a falta nela de impugnação especificada não importa a confissão dos factos articulados pelo autor, mas o tribunal aprecia livremente essa conduta, para efeitos probatórios.

Na contestação, devem deduzir, de forma articulada, toda a matéria relativa à defesa e juntar os documentos destinados a demonstrar os factos cuja prova se propõem fazer.

Caso não lhes seja facultado, em tempo útil, a consulta ao processo administrativo e disso derem conhecimento ao juiz do processo, permite-se que a contestação seja apresentada no prazo de 15 dias contado desde o momento em que venham a ser notificados de que o processo administrativo foi junto aos autos.

São advertidos de que é obrigatória a constituição de advogado, nos termos do n.º 1 do artigo 11.º do CPTA.

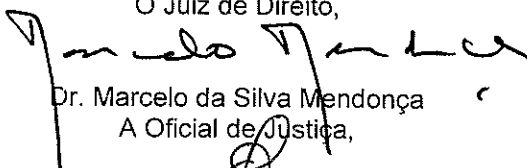
A apresentação de contestação, implica o pagamento de taxa de justiça autoliquidada.

Sendo requerido nos Serviços de Segurança Social benefício de protecção jurídica na modalidade de nomeação de patrono, deverão os citados juntar aos presentes autos, no prazo da contestação, documento comprovativo da apresentação do referido requerimento, para que o prazo em curso se interrompa até notificação da decisão que sobre o mesmo recaiu.

Os prazos acima indicados são contínuos, suspendendo-se, no entanto, durante as férias judiciais e terminando em dia que os tribunais estejam encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Porto, 07 de janeiro de 2016

O Juiz de Direito,


Dr. Marcelo da Silva Mendonça
A Oficial de Justiça,

Sandra Saraiva

Notas:



Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto

-
- *As férias judiciais decorrem de 22 de Dezembro a 3 de Janeiro; de domingo de Ramos à segunda-feira de Páscoa e de 16 de julho a 31 de agosto.*
 - *Nos termos do n.º 1 do art.º 11.º do Código de Processo dos Tribunais Administrativos é obrigatória a constituição de advogado.*